PROJETO DE LEI Nº 20/2024

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até 558.501,03 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e um reais e três centavos)

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e a Prefeita em Exercício do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 558.501,03 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e um reais e três centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.301.0003.1.023		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde	
891 - 4.4.90.52.00.00	3503	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500,00
05.002.10.301.0003.1.027		Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	
895 - 4.4.90.52.00.00	3503	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157.008,60
895 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.884,00
05.003		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	
05.003.10.305.0033.2.088		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia	
894 - 3.3.90.34.00.00	3303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	65.000,00
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.003		FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6.001		Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc.	
483 - 4.4.90.52.00.00	33865	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
09		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
09.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
09.002.20.608.0015.1.021		Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária	
892 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.365,09
10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.18.541.0018.2.054		Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	
786 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.743,34
		Total Suplementação:	558.501,03

Art 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte:3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.	178.108,43
Fonte:3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Ant	65.000,00
Fonte:33865 - Fia Primeira Infância - Exerc. Ant.	6.000,00

Fonte:	3503 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadua	209.508,60
Fonte:	3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL- Exerc. Ant.	99.884,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos oito dias do mês de fevereiro de 2024.

ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962

Assinado digitalmente por ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312269300015 1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2024.02.09 08:47:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ROZANI MARCOLIN BOLZON

Prefeito(a)

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Saúde:

- Inclusão do elemento de despesa para contratação de terceirizados na Divisão de Epidemiologia;
- Suplementação para atendimento da Resolução 1089 de 2021;
- Suplementação em atendimento a Resolução 860 de 2022;
- Em atendimento a Emenda prop. 09246.705000123001

Secretaria de Agropecuária:

Suplementação de dotação orçamentária, para atender a contrapartida do convênio n° 4500068904/2023 firmado com a Itaipu Binacional: Item 1: Aquisição de 02 distribuidores de dejetos líquidos com capacidade de 8.000 e 12.000 Litros e Item 2: Fornecimento e Implantação de 20.000 Metros de tubos.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Suplementação de dotação orçamentária para atender o Convênio n° 450068904, firmado com a Itaipu Binacional: Sistema de geração de energia fotovoltaica.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Suplementação para aquisição de material permanente para o Fundo de Assist. A CCA e ao Adolescente.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 08 de fevereiro de 2024.

ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962

Assinado digitalmente por ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.09 08:47:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício